



143ª Edição | Março de 2022

Mais uma vantagem de ser um
cliente PLUS Contábil.



• **IMPORTÂNCIA E PENALIDADES PARA QUEM NÃO ESTÁ EM DIA**

Dentre os documentos exigidos para o funcionamento de um negócio ou condomínio residencial está o Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros. Isso quer dizer que, para uma empresa operar em um ponto físico, ela precisa receber o aval do Corpo Militar de Bombeiros do estado em que sua edificação está localizada. Muitos empresários arriscam e ficam em atraso com esta obrigação, talvez por não saberem que estão pondo em risco as pessoas que frequentam o estabelecimento, aumentando sua culpabilidade em caso de acidentes e ficando sujeitos a multas, cujo custo pode ser mais alto do que a própria regularização. Confira mais detalhes sobre o tema nesta edição. Boa leitura!

VISTORIA TÉCNICA: QUAL A DIFERENÇA ENTRE AVCB OU CLCB?

AVCB: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

O AVCB é emitido para edificações com mais de 750m² e que exijam a aprovação de Projeto Técnico prevendo medidas de segurança mais elaboradas, como, por exemplo, a instalação de hidrantes.

CLCB: Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros

Já o CLCB costuma ser emitido para edificações com área inferior a 750m² e baixo risco de incêndio. Em linhas gerais, o CLCB prevê medidas de segurança mais simples, como extintores, placas de sinalização e iluminação de emergência.

VOCÊ SABIA QUE A MULTA POR NÃO TER O AVCB PODE SER MAIS CARA DO QUE A REGULARIZAÇÃO?

Segundo a Lei nº 1.257 de 06 de janeiro de 2015, o proprietário de uma edificação é obrigado a manter as medidas de segurança contra incêndio em boas condições de uso, com documentação atualizada.



COMO OCORRE A FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS?

O serviço de fiscalização de estabelecimentos é feito por bombeiros militares com o objetivo de verificar o cumprimento das medidas contra incêndios, a validade da licença e as condições de funcionamento dos sistemas de proteção contra incêndios.

O empresário que receber a fiscalização precisa estar atento à autenticidade dos agentes de fiscalização, que podem ser identificados pelo uniforme característico e viaturas oficiais. Eles devem estar munidos de uma ordem de fiscalização identificada por QR-Code, contendo o nome do agente, a data e o local a ser fiscalizado.

O empresário poderá verificar e comprovar instantaneamente a veracidade da visita no site Via Fácil Bombeiros: <https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br> (vide QR-Code abaixo).

Por segurança, é sempre bom verificar!



WEBSITE VIA
FÁCIL BOMBEIROS

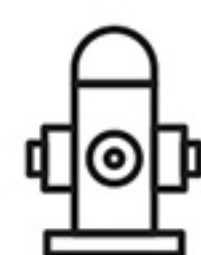


DECRETO 63.911
DE 10/12/2018

QUAIS SÃO OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA?



EXTINTORES



HIDRANTES



DETECTORES
DE FUMAÇA



CHUVEIROS
AUTOMÁTICOS



CENTRAL
DE ALARME





INFRAÇÕES

O Decreto nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018, estabelece 3 categorias em que podem ser enquadradas as infrações à legislação de segurança contra incêndio. Confira, abaixo:

DEFICIENTE

Quando o sistema ou medida de segurança contra incêndio instalado e disponível para uso no todo ou em parte da edificação não atende totalmente às especificações das Instruções Técnicas e normas afins.

INOPERANTE

Quando o sistema ou medida de segurança contra incêndio instalado na edificação não funciona.

INEXISTENTE

Quando não existe sistema ou medida de segurança contra incêndio instalada na edificação.

MULTAS

No caso de inconformidade do estabelecimento, o Decreto nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018, estabelece que o valor da multa deve ser calculado por meio da relação entre os seguintes elementos:

1. O número de infrações, agrupadas no Anexo B (vide Decreto no QR-Code na página ao lado);
2. A classificação do risco previsto na Tabela 1 do Anexo B;
3. E a classificação da área total da edificação ou área de risco, prevista na Tabela 2 do Anexo B.

Na prática, as multas aplicadas variam entre 10 e 10 mil Ufesp (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo). Na cotação de 2021, esse valor pode variar entre R\$ 290,00 e R\$ 290.000,00.

Confira, abaixo, um exemplo de multa calculada:

PLANILHA DE CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DE MULTA ELABORADA COM BASE NOS ANEXOS B E C DO DECRETO ESTADUAL 63.911/18 DO ESTADO DE SÃO PAULO

Carga de Incêndio na Edificação (Mj/m ²)	500
Área Total da Edificação (m ²)	250
UFESP	R\$ 29,00

GRUPO II – INFRAÇÕES MÉDIAS		
SISTEMAS INOPERANTES		
2	Saída de emergência inoperante.	X
7	Sistema de iluminação de emergência inoperante.	X
10	Sistema de extintores de incêndio inoperante.	X
20	Deixar de atualizar o Projeto Técnico em decorrência de mudança de altura, de área ou de categoria de divisão da ocupação da edificação ou área de risco, quando tais alterações não implicam em redimensionamento das medidas de segurança contra incêndio constantes nas tabelas do Anexo A do Decreto Estadual 63.911/18.	X
	Valor da multa	R\$ 3.572,80



QUEM É RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA?

É responsabilidade do **dono do imóvel ou responsável pelo uso** manter o sistema em perfeito funcionamento, realizando as manutenções preventivas anualmente. A renovação do AVCB ocorre a cada 3 a 5 anos, dependendo da utilização e carga de risco.

Sempre que houver mudança no layout da edificação ou no uso do imóvel, o corpo de bombeiros deve ser informado através de profissional habilitado. ■

EVITE DORES DE CABEÇA COM SEU AVCB!


Lembre-se de que manter a documentação em dia custa menos do que as penalidades decorrentes de infrações e, o mais importante, garante a segurança de todos em seu estabelecimento. A PLUS Contábil indica o parceiro abaixo, especialista no assunto!

MASTE ENGENHARIA

Eng. Natalia Malta

CREA SP 5070087134

 (11) 95903-3080

 engenharia@maste.com.br

CONTATOS



DEPARTAMENTO CONTÁBIL: (11) 99909-7034

Responsáveis: Karina Nogueira / Paula
karinanogueira@pluscontabil.com.br
paula@pluscontabil.com.br



DEPARTAMENTO PESSOAL: (11) 99909-7034

Responsáveis: Aline Gomes / Fabiana Amaral
aline@pluscontabil.com.br
fabianaamaral@pluscontabil.com.br



SAC / COMERCIAL:

(11) 4118-2797 / 99909-7034

Responsável: Luciana Ikeda
lucianaikeda@pluscontabil.com.br



DEPARTAMENTO FISCAL: (11) 99909-7034

Responsáveis: Rosimere Moraes / Bruna
rosemeire@pluscontabil.com.br
bruna2@pluscontabil.com.br



DEPARTAMENTO DE LEGALIZAÇÃO: (11) 99909-7034

Responsável: Lizandra
lizandra@pluscontabil.com.br



BPO FINANCEIRO:

(11) 4118-2797 R259 / 97380-1420

Responsável: Suellen Ferreira
suellenferreira@pluscontabil.com.br




PLUS
Contábil
ASSESSORIA E SERVIÇOS



 (11) 4118-2797 |  (11) 96313-0569

 rececao@pluscontabil.com.br

 www.pluscontabil.com.br

R. Basílio Batalha, 333, Jd. Santista
Mogi das Cruzes, SP